



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 511-

## "AUTORIZA PERMUTAR ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIVALENTE"

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Agnelo Guimarães e Espôsa a área de terras, medindo 44.940 m<sup>2</sup>. de propriedade da Prefeitura, localizada em um plano inclinado, junto ao conjunto residencial da COHAB-VT/BNH., pela mesma área de propriedade daquele senhor, em uma área de terra em plano horizontal, para a construção do Ginásio Polivalente, autorizado doação ao Estado pela Lei 505 de 05 de dezembro de 1969.
- Artº 2º - Para fazer face às despesas da corrente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a usar a verba própria do orçamento vigente.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março  
de mil novecentos e setenta.



SENATILHO PERIN

-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

(continua)